ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.164/78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO ARAÚJO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA, localizado no Bairro Cidade Nova, a rua São Francisco nº 1927, Quadra 10, limitando-se ao Nascente com o imovel coletado sob o nº 1921; ao Poente com o imovel de nº 1933; fazendo frente para o Norte com a referida Rua; fundos com quem de direito; medindo 5:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.